CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar
Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE mediante afixação no local de costume em 29/10/21
MARILIA NUNES BASILIO NASCIMENTO

PREFEITURA DE Floresta
Cidade em Reconstrução

LEI Nº 904, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Floresta aprovou e ora sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 569.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

02	14	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
		538	10.302.1003.2214.0000 3.3.90.30.00 05 300 000	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA DE MÉDIA E ALTA COMPL MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS SAÚDE	200.000,00 F.R.: 00500
		544	10.302.1003.2214.0000 3.3.90.39.00 05 300 000	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA DE MÉDIA E ALTA COMPL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS SAÚDE	369.000,00 F.R.: 00500
			SOMA		**R$ 569.000,00**

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferências de Emenda Parlamentar através da PORTARIA MS/GM Nº 1.387 de 25 de junho de 2021, destinada ao incremento temporário para o custeio dos serviços de atenção especializada à saúde.

SOMA	**-569.000,00**

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Floresta/PE, 29 de outubro de 2021.

ROSANGELA DE MOURA M. N. FERRAZ PREFEITA CPF 193.293.184-87

ROSANGELA DE MOURA MANICOBA NOVAES FERRAZ:19329318487
Assinado de forma digital por ROSANGELA DE MOURA MANICOBA NOVAES FERRAZ:19329318487
Dados: 2021.10.29 12:08:19 -03'00'

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
PREFEITA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA-PE
Casa Benício Ferraz
RECEBI o presente documento em 05/11/2021 às 09 hs 21 min.
Recepcionista
Luiz Henrique Lopes Clemente
2009-1